PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 026/2018/SEJUR - Leg
Processo nº 12552/2017

Cubatão, 18 de Janeiro de 2018.

Ref.: Vereador ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Ofício nº 1.297/2017/-fmss
Processo nº 2.079/2017
Indicação nº 1079/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento:

"Informamos que já existe uma Ordem de Serviço para sanar esse problema, conforme cópia anexa."

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
ás 9:40hs 22 de 01 de 18
POR:
PROTOCOLO

Fl 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº0150 /2017

Requerente: Fiscalização Roseli Wisniewski	
Endereço: Rua São João X Praça Januário E. L. Dante	**Data:** 05/10/2017
Bairro: Vila Nova	**Telefone:** 33752971
Setor: DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA	
Serviço a executar: **NIVELAMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADO (processo nº 5.507/2016-1)**	
Preparada por: ROSELI	
Emitidapor: SESEP	**Executado por:** / **Data:**